



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Segunda-feira, 13 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 64-A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JACI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci

CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayette Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci

CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 13 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 64-A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE JACI

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Jaci

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - FONE/FAX: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - CNPJ(MF): 45.142.684/0001-02
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 011, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.017.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL TRIDICO, Prefeito Municipal de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidos por lei,

Considerando o vencimento do mandato dos atuais membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, que ocorrerá no próximo dia 02/03/2017;

Considerando a necessidade de recomposição do mesmo, em atendimento às disposições legais pertinentes;

DECRETA:

Artigo 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jaci, de que trata a Lei nº 1.080, de 23 de dezembro de 1997, a partir de 02 de março de 2017, fica constituído dos seguintes membros:

1. DA ÁREA GOVERNAMENTAL:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 13 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 64-A

Página 3 de 5



Prefeitura Municipal de Jaci

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - FONE/FAX: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - CNPJ(MF): 45.142.684/0001-02
ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.1.ALEXANDRE MIGUEL GARCIA,
RG 11.270.093 e CPF 076.493.228-40;
- 1.2.ANDREA CRISTINA S.MARDEGAN BIANCHI,
RG 22.859.126-0 e CPF 070.428.728-51;
- 1.3.FÁBIA CRISTINA BORDIGNON LUZIM,
RG 23.285.168-2 e CPF 184.441.628-33.

2. DA ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

- 2.1.NELSON BRESSAN JÚNIOR,
RG 17.618.507 e CPF 087.301.768-40;
- 2.2.MARINILSA BARALDI RISSI,
RG 23.937.216-5 e CPF 149.648.398-77;
- 2.3.SERGIO RENATO NEVES,
RG 28.455.756-0 e CPF 184.501.878-85.

Artigo 2º - Ficam designados os seguintes suplentes dos membros nomeados pelo artigo anterior:

1. DA ÁREA GOVERNAMENTAL:

- 1.1.MARLI AP. REGASSINE TRAVAGIM,
RG 13.219.582 e CPF 046.168.198-66;
- 1.2.MARIA AP. MAXIMO DINIZ,
RG 40.091.468-2 e CPF 333.627.758-29;
- 1.3.ALESSANDRA SILVA ANDREO,
RG 27.286.134-9 e CPF 202.785.148-80.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 13 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 64-A

Página 4 de 5



Prefeitura Municipal de Jaci

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - FONE/FAX: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - CNPJ(MF): 45.142.684/0001-02
ESTADO DE SÃO PAULO

2. DA ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

- 2.1.KARLA ELISA COVIZI DOSUALDO,
RG 24.697.120-4 e CPF 295.639.779-19;
2.2.ANTONIO CARLOS DIAS DO VALLE,
RG 6.887.339 e CPF 888.197.018-04;
2.3.ROSANA MARIA GARCIA,
RG 11.270.095 e CPF 184.502.819-06.

Artigo 3º - A função de membro do conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Artigo 4º - O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, exceção feita àqueles reconduzidos pelo presente ato.

Artigo 5º - A presidência do Conselho será exercida pelo membro ALEXANDRE MIGUEL GARCIA e caberá ao membro NELSON BRESSAN JUNIOR, o desempenho das atribuições próprias da Tesouraria.

ARTIGO 6º - Caberá ao Presidente e ao responsável pela Tesoureira, emitir cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques e efetuar saques em conta corrente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 13 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 64-A

Página 5 de 5



Prefeitura Municipal de Jaci

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - FONE/FAX: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - CNPJ(MF): 45.142.684/0001-02
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 7º - Este decreto entrará em vigor, a partir de 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 02 de fevereiro de 2017.



Rafael Tridico
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal
Na data supra.